



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria Nº 484, de 10 de dezembro de 2015.**

**Nº 7 CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**RDC ELETRÔNICO Nº 2/2016** - O objeto da presente licitação, contempla os Serviços de Consultoria Especializada em Engenharia do Proprietário para Implantação do Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional .

**PERGUNTA Nº 1:** No subitem 15.6.4 é solicitado o contrato social da empresa e suas alterações.

Tendo em vista que o contrato social de nossa empresa é consolidado, e que a empresa possui 50 anos de existência, o que gerou um numero considerável de alterações contratuais, solicitamos substituir esta exigência pela apresentação do contrato social consolidado e certidão expedida pela Junta comercial onde constem todas as alterações.

Agradecemos pela atenção que será dispensada a esta nossa solicitação.

**RESPOSTA:** O entendimento está correto. Será aceito a apresentação do contrato social consolidado e certidão expedida pela junta comercial, onde constem todas as alterações.

Brasília, DF, 26 de junho de 2016.

**ANTÔNIO LUITGARDS MOURA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
59100.000428/2014-81

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 26/07/2016, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0294495** e o código CRC **27D51D91**.

---